

COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE



**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS



11/10/2022

▶ **PAUTA DO DIA**

- **ORIENTAÇÃO SOBRE A VOTAÇÃO E ATA**
- **DELIBERAÇÃO - MINUTA DO REGIMENTO**
 - **CAPÍTULO 1 - DA CONFERÊNCIA**
 - **CAPÍTULO 2 - DO TEMÁRIO**
 - **CAPÍTULO 3 - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

▶ MINUTA REGIMENTO

Conferência Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo

▶ CAPÍTULO I

▶ DA CONFERÊNCIA

- ▶ **Art. 1º** A Conferência Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo terá os seguintes objetivos:
- ▶ I - efetuar a sistematização final do texto base do Projeto de Lei que cria o Sistema Municipal de Políticas Culturais composto por:
 - ▶ A) Plano Municipal de Políticas Culturais, formado por diretrizes, prioridades, objetivos, estratégias, metas, ações e indicadores, que orientarão a execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura do município, no período de 10 anos.

- ▶ B) Conselho Municipal de Políticas Culturais;
- ▶ C) Fundo Municipal de Políticas Culturais.

- ▶ **Parágrafo Único:** A instituição do Sistema Municipal de Políticas Culturais se dará mediante a aprovação do Poder Legislativo.

- ▶ II - promover o debate entre a população, artistas, produtores, gestores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- ▶ III - orientar o debate e a coleta de demandas, balizados pelos eixos temáticos pactuados pela Comissão Organizadora, nas setoriais;
- ▶ IV - garantir que as diretrizes pertinentes às demandas locais, que subsidiam a elaboração do respectivo Sistema Municipal de Políticas Culturais estejam em consonância com a implantação do Sistema Nacional de Cultura e o Plano Nacional de Cultura;

- ▶ V - articular e fortalecer a transversalidade da cultura no âmbito do governo municipal, estadual e federal, bem como a sociedade civil organizada;

- ▶ **CAPÍTULO II**

- ▶ **DO TEMÁRIO**

- ▶ **Art. 2º** Constituirá tema da Conferência Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo a criação do texto base para o projeto de lei que cria o Sistema Municipal de Políticas Culturais.

- ▶ **CAPÍTULO III**
- ▶ **DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**
- ▶ **Art. 3º** A Conferência Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo será presidida pela Secretária Municipal de Cultura e Juventude, ou por quem esta designar;
- ▶ **Art. 4º** A organização, bem como o desenvolvimento das atividades da Conferência Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo, serão conduzidos por meio de uma Comissão Organizadora, endossada pela Secretária Municipal de Cultura e Juventude, constituída de maneira paritária por representantes da sociedade civil e do poder público do Município, conforme Capítulo VI, parte integrante do Regimento;

- ▶ **Art. 5º** A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo possuirá caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e executivo, abrangendo as seguintes funções:
- ▶ I - promover a realização das etapas que compõem a Conferência Municipal, coordenando e supervisionando os trabalhos a serem realizados, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- ▶ II - Aprovar ou rejeitar a criação de setorial, a partir de solicitação encaminhada;
- ▶ III - organizar e tornar público os locais, datas, horários e formato das plenárias preparatórias e de coleta de propostas entre os setoriais;

- ▶ IV - Receber as propostas elaboradas nas plenárias setoriais, orientadas pelos eixos temáticos;
- ▶ V - apresentar texto básico da minuta do Projeto de Lei que cria o Sistema Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo, que será validado na plenária final.
- ▶ **Art. 6º** Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Juventude dar suporte aos trabalhos da comissão em âmbito técnico e administrativo, bem como nas tomadas de decisão no âmbito da administração pública.